



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ IND 5397/2015

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

L I D O  
Em, 30/9/15  
  
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Mobilidade, um programa de reciclagem dos condutores do transporte público, para atendimento adequado aos idosos e deficientes usuários do sistema.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Mobilidade, um programa de reciclagem dos condutores do transporte público, para atendimento adequado aos idosos e deficientes usuários do sistema.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de reivindicação da comunidade de Santa maria, para o Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Mobilidade, um programa de reciclagem dos condutores do transporte público, para atendimento adequado aos idosos e deficientes usuários do sistema.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

**CRISTIANO ARAÚJO**  
Deputado Distrital

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 5397/2015  
Folha Nº 02 de 2



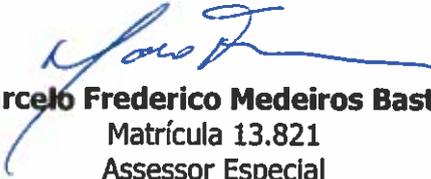
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 08/10/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo  
IND N. 5357/2015  
Folha N. 02 de 2